



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSESSORIA JURÍDICA

63  
63

**OBJETO DA CONSULTA:** Projeto de Lei Nº 144/2022 3ª Manifestação.

**ASSUNTO:** “Altera a Lei nº 4.118, de 06 de julho de 2022”. Contratação de médico clínico geral para as UBS Bom Jardim, Albert Sabin Rural, Jequitibá, Centro Norte e Jardim Tropical Urbano, totalizando 05 profissionais.

**INTERESSADO:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Vistos...

A matéria retornou para 3ª (terceira) análise, desta vez devidamente instruída. Em suma, após certa relutância, o proponente enviou: declaração do ordenador de despesas, estimativa de impacto financeiro e orçamentário (art. 16, incisos I e II, da LRF), e a juntada da lei a ser alterada.

A estimativa de impacto financeiro e orçamentário juntada às folhas 58/59, dimensiona a ampliação da despesa, e discrimina o comprometimento da ampliação da despesa, fazendo o paralelo com os limites de gastos com pessoal, atendendo agora sim, integralmente, o disposto no artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com o fechamento do último quadrimestre, a despesa com pessoal do Poder Executivo apresenta o percentual de comprometimento no importe de 50,4128%, ou seja, abaixo do limite prudencial.

Por se tratar de substituição de mão de obra de servidor público efetivo em razão de excepcional interesse público, deverá a despesa ser contabilizada à conta “Outras Despesas de Pessoal”, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, o desembolso financeiro a ser criado, deve obrigatoriamente ser incluído na despesa com pessoal. Segundo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro juntada, contemplando o encerramento do último quadrimestre fiscal, os limites de comprometimento de gastos com pessoal, autorizam a expansão da despesa com pessoal.

Por oportuno, orienta-se que seja o proponente advertido quanto ao dever de observância ao art. 18, § 1º, da LRF.



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSESSORIA JURÍDICA

64  
69

Isto posto, a Assessoria Jurídica opina pela regularidade formal da proposição.

Rolim de Moura, RO, 07 de outubro de 2022.

JORGE  
GALINDO LEITE  
03943123928

Assinado digitalmente por JORGE  
GALINDO LEITE:03943123928  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
• Multiplo v5, OU=00087112000121,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=JORGE GALINDO LEITE:03943123928  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:

JORGE GALINDO LEITE  
Ass. Jurídico Legislativo OAB/RO nº 7137